



Ofício n.º 057/2014

São Jorge D'Oeste, 13 de março de 2014.


À Sua Excelência o Senhor
OSMAR MARMITT
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
São Jorge D'Oeste – PR

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 005/2014

Senhor Presidente,
Senhores vereadores.

1. Encaminhamos para análise e aprovação o **Projeto de Lei nº 05/2014**.
2. Segue anexo ao projeto a justificativa para o mesmo.
3. Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, solicitamos que os mesmos sejam apreciados em regime de urgência especial, pelo que antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gilmar Paixão
Prefeito

Declaro que recebi
Data 13/03/2014
Ass. Adriana Reppert



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Projeto de Lei nº 05/2014

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e Secretários do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativo a Gestão de 2013 a 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,


LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Secretários Municipais para o exercício de 2014, no percentual de 5,76% (cinco virgula setenta e seis por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE apurado no período de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito



JUSTIFICATIVA

PL N° 005/2014

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Trata o presente projeto de Lei da revisão anual dos subsídios do Prefeito e Secretários Municipais.

Conforme previsto na legislação vigente o índice apurado ficou em 5,76%.

Diante disto, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado em sua íntegra, se possível em regime de urgência especial, para que possamos estar implantando ainda esse mês.

Gilmar Paixão
Prefeito



Ofício n.º 074/2014

São Jorge D'Oeste, 24 de março de 2014.


À Sua Excelência o Senhor
OSMAR MARMITT
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
São Jorge D'Oeste – PR

Ref.: Solicita retirada do Projeto de Lei nº 005

Senhor Presidente,

1. Tendo em vista nova interpretação quanto a iniciativa do referido projeto, vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar a retirada do projeto de lei nº 005/2014.

Atenciosamente,


Gilmar Paixão
Prefeito

24-03-2014
